

Ofício nº 298/2023/GAP.

Altamira/PA, 27 de novembro de 2023.

A Sua Excelência O Senhor  
**Silvano Fortunato da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Altamira

ASSUNTO: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em consonância com a Lei Orgânica do Município, encaminho para apreciação e votação, por parte dessa Casa Legislativa Municipal, **em caráter de urgência urgentíssima**, o Projeto de Lei Municipal que “Altera os dispositivos que menciona da Lei Municipal nº 3.433/23 e dá outras providências”.

Na certeza do encaminhamento devido, aproveito o ensejo para externar os nossos sinceros votos de consideração e apreço.

Cordialmente,

CLAUDOMIRO  
GOMES DA  
SILVA:24935697253  
**CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**  
Prefeito de Altamira

Assinado de forma digital por  
CLAUDOMIRO GOMES DA  
SILVA:24935697253  
Dados: 2023.11.28 08:39:49  
-03'00'



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929

Mensagem nº , de 27 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,

Dirijo-me aos Ilustres Edis para submeter à apreciação e votação, desse Egrégio Poder Legislativo, **em caráter de urgência urgentíssima**, o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a alteração da redação e revogação de dispositivos que menciona da Lei Municipal nº 3.433/23, e dá outras providências”.

O Projeto de Lei sobredito tem como escopo alterar a ementa e o art. 1º, da Lei Municipal nº 3.433/23, e do §1º do referido artigo, especificando que se trata de isenção para o Programa Minha Casa, Minha Vida Faixa I, assim como, revoga o § 2º que estabelecia a vigência da lei municipal pelo prazo de apenas 24 meses ou até a conclusão das obras.

Na certeza de que estamos todos em convergência com o propósito de promover o desenvolvimento em Altamira e contando com a compreensão e espírito público de Vossas Excelências, renovamos os nossos protestos da mais alta estima.

Cordialmente,

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA:24935697253  
Assinado de forma digital por  
CLAUDOMIRO GOMES DA  
SILVA:24935697253  
Dados: 2023.11.28 08:40:08 -03'00'  
CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA  
**Prefeito de Altamira**





Projeto de Lei nº 223, de 27 de novembro de 2023.

**Dispõe sobre a alteração da redação e revogação de dispositivos que menciona da Lei Municipal nº 3.433/23, e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** O Art. 1º, caput, da Lei Municipal nº 3.433/23, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida isenção fiscal dos impostos e taxas, previstos nos incisos I, II, III, e IV deste artigo, aos contribuintes que estejam inseridos no Programa “Minha Casa, Minha Vida”, exclusivamente na Faixa 1.”

**Art. 2º** O §1º do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.433/23, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º A isenção fiscal de que trata o caput deste artigo compreende especialmente a aquisição e enquanto perdurarem as obrigações contratuais do beneficiário, e a edificação de imóveis que se enquadrarem nas condições do Programa Minha Casa, Minha Vida, Faixa I.”

**Art. 3º** Fica revogado o §2º do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.433/23.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 27 dias do mês de novembro de 2023.

CLAUDOMIRO  
GOMES DA  
SILVA:24935697253

Assinado de forma digital por  
CLAUDOMIRO GOMES DA  
SILVA:24935697253  
Dados: 2023.11.28 08:40:21 -03'00'

**CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**

**Prefeito Municipal** CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Protocolo nº Projeto 223-23

**CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA**

Destinatário \_\_\_\_\_

Dia 27 de 11 de 2023 às 13:35 horas

Pedryano

Funcionário



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929